



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO ADITIVO I

### Referente ao Contrato nº 087/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2024, originário da **Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita para implantação do projeto “Horta como instrumento pedagógico”, em área superficial de 4.692,00m<sup>2</sup>, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **54.800.801 CLAUDIO ROBERTO LEITE ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.800.801/0001-60, com sede à Rua José Rocha Pereira, nº 185, Bairro Centro, no município de Taquari, RS, neste ato representada por seu Titular, Sr. Claudio Roberto Leite Rocha, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 211.160.080-68, com base no Parecer Jurídico nº 933/2024 e em justificativa da Secretaria Municipal de Educação, prorroga-se a vigência do referido contrato, estabelecida em sua **CLÁUSULA TERCEIRA**, que trata “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA”; acrescenta-se à **CLÁUSULA SEXTA**, que trata “DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, valor correspondente ao acréscimo de serviços; e, acrescenta-se dotação orçamentária à **CLAUSULA OITAVA**, nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada na **CLÁUSULA TERCEIRA**, que trata “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA”, a vigência do contrato supra referido, estabelecida no subitem “III.2.1.”, do item “III.2”, que trata “Da Vigência”, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescentada à **CLÁUSULA SEXTA**, que trata “DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, no item “VI.1”, o valor de **R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, em razão de acréscimo de serviços necessários a continuidade do Projeto “Horta Pedagógica”, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica acrescentada à **CLAUSULA OITAVA**, que trata “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, no item “VIII.1”, a dotação a seguir discriminada:





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## VIII.1.2. Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação;

Proj./Atividade: 2016 – Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB;

Recurso: 0031 - FUNDEB;

3.3.9.0.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

Reduzida: 296 – Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 10 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAQUARI/RS  
Contratante

54.800.801 CLAUDIO ROBERTO LEITE ROCHA  
Contratada

LENIRA BIZARRO DE VARGAS  
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS:

